

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/107580;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Igarapé-Miri para o município de Belém no período de 14 à 18/02/2022, a fim de tratar de assuntos relacionados na CIRETRAN do referido município, junto aos setores, CHC, DHCVRV, DTI, CNCIR.

nome	matricula
Jonelson Pantoja da Silva	54196443/4

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 763464

PORTARIA Nº 513/2022-DAF/cgp, de 15/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/91297;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Bragança nos períodos de 23/02 à 03/03/2022, a fim de realizar ações de fiscalizações de trânsito no referido município em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da "Operação Carnaval 2022".

nome	matricula
Pedro Afonso Rey Guimarães	57214892/1
Alcir Ferreira Quadros	57227594/1
Francisco Mauro Santa Rosa Novaes	57226391/1
Karine Monik Almeida da Costa	57226816/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 763551

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0214/2022-CGP/SEAP

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6635 e 6641/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6636/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6637/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 763901

PORTARIA Nº 0213/2022-CGP/SEAP

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1189/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6213/2021-CGP/SEAP;

- 1191/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6214/2021-CGP/SEAP;

- 1195/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6216/2021-CGP/SEAP;

- 1197/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6217/2021-CGP/SEAP;

- 1232/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6218/2021-CGP/SEAP;

- 1238/2021-CGP/SEAP, de 01/09/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6220/2021-CGP/SEAP;

- 1239/2021-CGP/SEAP, de 01/09/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6221/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 763903

PORTARIA Nº 0229/2022-CGP/SEAP

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0081/2022-CGP/SEAP, de 25/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6664/2022-CGP/SEAP;

- 0082/2022-CGP/SEAP, de 25/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6665/2022-CGP/SEAP;

- 0083/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6666/2022-CGP/SEAP;

- 0084/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6667/2022-CGP/SEAP;

- 0085/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6668/2022-CGP/SEAP;

- 0087/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6670/2022-CGP/SEAP;

- 0088/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6671/2022-CGP/SEAP;

- 0089/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6672/2022-CGP/SEAP;

- 0090/2022-CGP/SEAP, de 26/01/2022, publicada no DOE nº 34.852, de 02/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6673/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 763907

PORTARIA Nº 0221/2022-CGP/SEAP

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6753/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o acidente de trânsito envolvendo as viaturas CHEVROLET S-10 LS DD4, de placa QVK 5F21 e CHEVROLET